

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

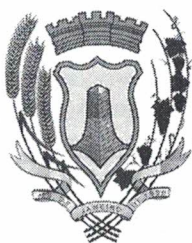
#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO) Exercício de 2021

##### 1. Normatização

- ✓ Lei nº 2.212/2021 de 27 de outubro de 2021: Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da Lei nº. 1502/2015, conforme especifica.
- ✓ Lei nº 1502 de 17 de agosto de 2015: Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara e determina providências conexas.
- ✓ Lei nº 1211 de 21 de dezembro de 2012: Institui na Câmara Municipal de Piraquara o Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cria a Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Piraquara e dá outras providências.
- ✓ Lei Ordinária 1072/2010 Norma revogada.
- ✓ Lei Ordinária 928/2007 Norma revogada.
- ✓ Lei Ordinária 755/2004 Norma revogada.

##### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Fabio Eduardo Beetz Zielonka	CPF: 037.247.109-92
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 30/04/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica: Graduação - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública * Pós Graduação – Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal * Cursos variados oferecidos pelo TCE/PR e outras entidades com temas relacionados ao Controle Interno realizados nos últimos anos. * <b>Comprovantes em anexo a este relatório.</b>	
2.º CONTROLADOR	
Nome: Solange Regina Silva Almeida	CPF: 877.598.109-20
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: técnico Administrativo	
Formação Acadêmica: *Pós Graduada em Gestão Pública; *Pós Graduada em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações; *Cursos oferecidos pelo TCE/PR e demais instituições com temas relacionados a atuação do Controle Interno. * <b>Comprovantes em anexo a este relatório.</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ

### 3. Relação de Servidores

O Controle Interno da Câmara Municipal de Piraquara é composto apenas pela Diretora de Controle Interno, haja visto que a instituição é relativamente pequena no que tange a cargos e estrutura física.

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 04/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
02	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 05/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
03	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 06/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
04	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 07/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
05	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 08/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º	100%	Regular



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ

				123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis		
06	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico n.º 09/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
07	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico n.º 10/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
08	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Tomada de Preços n.º 001/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
09	01/05/2021 a 31/12/2021	Financeiro	Publicação dos balanços	Conferência das informações publicadas	100%	Regular
10	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Instituir controle de frequência e compensação	Elaboração da Instrução Normativa n.º 03/2021	100%	Regular
11	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Normatização para apresentação de atestado médico	Orientação e auxílio na elaboração da Instrução Normativa n.º 01/2021	100%	Regular
12	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Revisão da Lei 1212/2012	Orientação e auxílio na elaboração da Lei 2176/2021 que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 1212/2012	100%	Regular
13	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Revisão da Lei 1502/2015	Orientação e auxílio na elaboração da Lei 2212/2021 que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 1502/2015	100%	Regular
14	01/05/2021 a 31/12/2021	Presidência	Criação da Ouvidoria	Orientação e auxílio com êxito para elaboração da criação da Ouvidoria com base na Lei n.º 13.460/2017, criada por meio da Lei 2212/2021.	100%	Regular
15	01/05/2021 a 31/12/2021	RH	Consulta sobre a possibilidade: Implementação do 13º para os vereadores	Orientação técnica pela impossibilidade, baseada nos Acórdãos: n.º 4529/17; n.º 2989/19, n.º 2045/20, n.º 3607/20 e n.º 1736/21 –TCE/PR	100%	Regular (orientação acatada)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Dentre as orientações realizadas para esta Casa de Leis, uma das principais recomendações repassadas por esta Diretoria de Controle Interno foi a criação da Ouvidoria. A Ouvidoria do Poder Legislativo tornou-se um canal importante de ligação entre a população e o Legislativo Municipal. Por meio da Ouvidoria, ampliamos a formas de participação dos munícipes no processo legislativo, promovendo a democracia e o conhecimento da atividade parlamentar. Também é uma importante ferramenta de apoio aos Vereadores, pois, o munícipe poderá acionar a Ouvidoria quando houver denúncias ou reclamações sobre a conduta dos agentes públicos. Além disso, é possível apresentar melhorias para a cidade, solicitar informações sobre os atos do Poder Público Municipal, elogiar ou solicitar esclarecimentos de iniciativas públicas estabelecidas em projetos de leis, etc.

A criação da Ouvidoria na Câmara Municipal de Piraquara, disponibilizou um canal legítimo de diálogo, garantindo o pleno exercício da cidadania e a transparência dos atos públicos.

O Gestor, após verificar a possibilidade financeira, implementou a Ouvidoria por meio da Lei 2212/2021.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Não Houve
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	(2,56)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	(3,12)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	(59,86)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Ressalva

### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Os gastos da Câmara Municipal conforme apresentados no quadro acima, estão de acordo com os limites de gastos previstos em Lei e dentro dos limites constitucionais.

Porém, devido ao cadastro equivocado do elemento da despesa, restou ressalvado o procedimento "Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas".



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ

Na data de 27 de janeiro de 2022 houve o encerramento do exercício de 2021 conforme comprovado mediante recibo de fechamento mensal do SIM-AM. As contas do exercício de 2021 já possuía análise de gestão fiscal. Após o encerramento de 2021, recebemos notas fiscais referentes aos Pregões 02/2021 e 09/2021. Neste momento, quando a funcionária responsável em cadastrar a nota no sistema do Setor de Patrimônio, não conseguiu dar entrada nas notas recebidas, pois, o sistema não aceitava as informações. Por este motivo identificamos que a dotação disposta no empenho tinha o elemento de despesa divergente das despesas informadas no processo licitatório. A despesa cadastrada e autorizada para o processo era de equipamentos e no empenho constava despesa de material de consumo. Provavelmente este erro ocorreu no ato da importação do sistema em meados de 2021. Caso os pregões não estivessem vigentes e com notas ainda para serem entregues, este erro conseqüentemente não seria identificado.

O fato de termos recebido as notas após o encerramento do exercício de 2021, ocasionou a demora em identificarmos as informações divergentes.

Assim que tomamos conhecimento dos fatos, entramos em contato com o TCE/PR via CACO para obtermos orientações de como procedermos.

Após as orientações, solicitamos o cancelamento da análise de gestão fiscal e reabertura do mês de dezembro de 2021, para que o Setor de Contabilidade pudesse fazer as correções necessárias.

Por não ter havido dolo e má-fé na situação apresentada, e pelo fato de que todas as medidas necessárias foram e estão sendo tomadas, esta Diretoria de Controle Interno ressaltou o procedimento em relação ao Sistema de Informações Municipais e concluiu pela regularidade das contas do exercício de 2021.

Anexo segue os relatórios das demandas registradas sobre o tema.

### **8. Demais ações desenvolvidas**

No exercício de 2021, não foi repassado a esta Casa recomendações e/ou pedido de informações oriundas do TCE/PR. No que tange as análises realizadas por este Tribunal referente as contas do Poder Executivo e encaminhadas para apreciação da Câmara Municipal de Piraquara, todos os procedimentos estão sendo realizados conforme o Regimento Interno próprio. Em 2021 foram julgadas as contas de Poder Executivo referentes aos exercícios: 2005, 2006, 2014, 2016 e 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

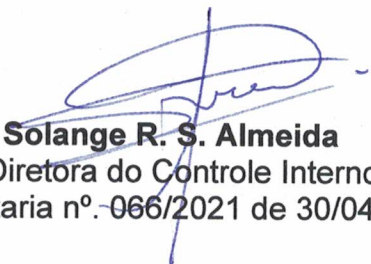
## ESTADO DO PARANÁ

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piraquara, 30 de março de 2022.



**Solange R. S. Almeida**  
Diretora do Controle Interno  
(Portaria nº. 066/2021 de 30/04/2021)